

## **ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 13/1987/A de 25 de Novembro**

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/25/A, de 20 de Março, aprovar o seu orçamento para o ano de 1988, que consta dos mapas anexos.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 22 de Setembro de 1987

O Presidente da Assembleia Regional, *José Guilherme Reis Leite*.

## **ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despesas correntes**

#### **Pessoal do quadro**

##### **QUADRO 01 - INSTRUÇÕES**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **Distribuição de efectivos de acordo com a tabela de vencimentos**

##### **QUADRO 02 - INSTRUÇÕES**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **Distribuição de efectivos por cargos de chefia de pessoal de gabinete**

#### **Pessoal além do quadro**

##### **QUADRO 03 - INSTRUÇÕES**

#### **Distribuição do pessoal contratado além do quadro de acordo com a tabela de vencimentos**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987

#### **Pessoal contratado a prazo certo**

##### **QUADRO 04 - INSTRUÇÕES**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **Distribuição do pessoal contratado a prazo certo de acordo**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **Com a tabela de vencimento ou por níveis de remuneração**

#### **Pessoal eventual**

##### **QUADRO 05 - INSTRUÇÕES**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

### **Distribuição do pessoal eventual por níveis de remuneração**

#### **Diuturnidades**

QUADRO 06 - INSTRUÇÕES

### **Distribuição do pessoal enquadrado nos quadros 01, 02 , 03 ,04 e 05**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **Por escalão de diuturnidades**

##### **Ajudas de custos**

##### **País e estrangeiro**

QUADRO 08 - INSTRUÇÕES

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

##### **Ajudas de custo no País**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

##### **Ajudas de custo no estrangeiro**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

04 - Outras.

#### **Observações**

##### **Receita**

Referência da justificação n.º 1 - Verba proveniente da prestação de serviços e produto da venda dos diários e publicações da Assembleia Regional dos Açores.

Referência da justificação n.º 2 - Transferência do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

#### **Projecto de orçamento para o ano económico de 1988**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

(valores em contos)

- (a) Os montantes respeitantes às diferenças indicadas na coluna 6 não são possíveis de desagregação, uma vez que no orçamento do ano de 1987 as respectivas classificações orçamentais são diferentes e não se encontram desdobradas em sub-rubricas, conforme o actual projecto de orçamento se apresenta.

Horta, 17 de Agosto de 1987. - O Segundo-Oficial, *(Assinatura ilegível.)*

#### **Anexo ao projecto do orçamento para 1988**

#### **Encargos com remunerações certas ao pessoal**

### **Pessoal dos quadros aprovados por lei**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **(Cap. 01, C. E. 01.02)**

- (a) Vencimento idêntico ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **[Cap. 01, C. E. 01.02, número ou alínea a)]**

- (a) Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.  
(b) N.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A de 24 de Junho.

### **Pessoal contratado não pertencente aos quadros**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.

#### **(Cap. 01, C.E. 04.01)**

- (a) N.º 2 do Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/36/A, de 20 de Março.  
(b) N.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.  
(c) Vencimento conforme o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/36/A, de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões plenárias da Assembleia Regional, com a duração, em média, de dez dias.  
(d) Vencimento calculado conforme o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março Na presente legislatura o número de funcionários atribuído pelos nove círculos eleitorais é de 20.

### **Pessoal contratado a prazo certo**

#### **(Cap. 01, C. E. 01.04, número ou alínea 02)**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 15-12-1987.